



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.553/2018

Ementa: “*Que altera a Lei nº1.507/17 e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.507/17, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- O valor mensal inicial do presente benefício é fixado em R\$ 70,00 (setenta reais), a ser utilizado exclusivamente para fins de auxílio-alimentação”.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário

Mar de Espanha, 18 de dezembro de 2018.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 18/12/18 A 11/11
ASS.: 